REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA 1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA.

AUTOS: 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER,** brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), **06 de junho de 2022.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:11
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381167500000198707266
Número do documento: 22060616381167500000198707266

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Comarca de Porto Seguro
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

06 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Fernando Machado Paropat Souza,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "***Espaço do Credor***".

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 5
2. Do andamento do Processo 5
3. Análise Financeira das Devedoras..... 5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ..... 6
5. Encerramento..... 6

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

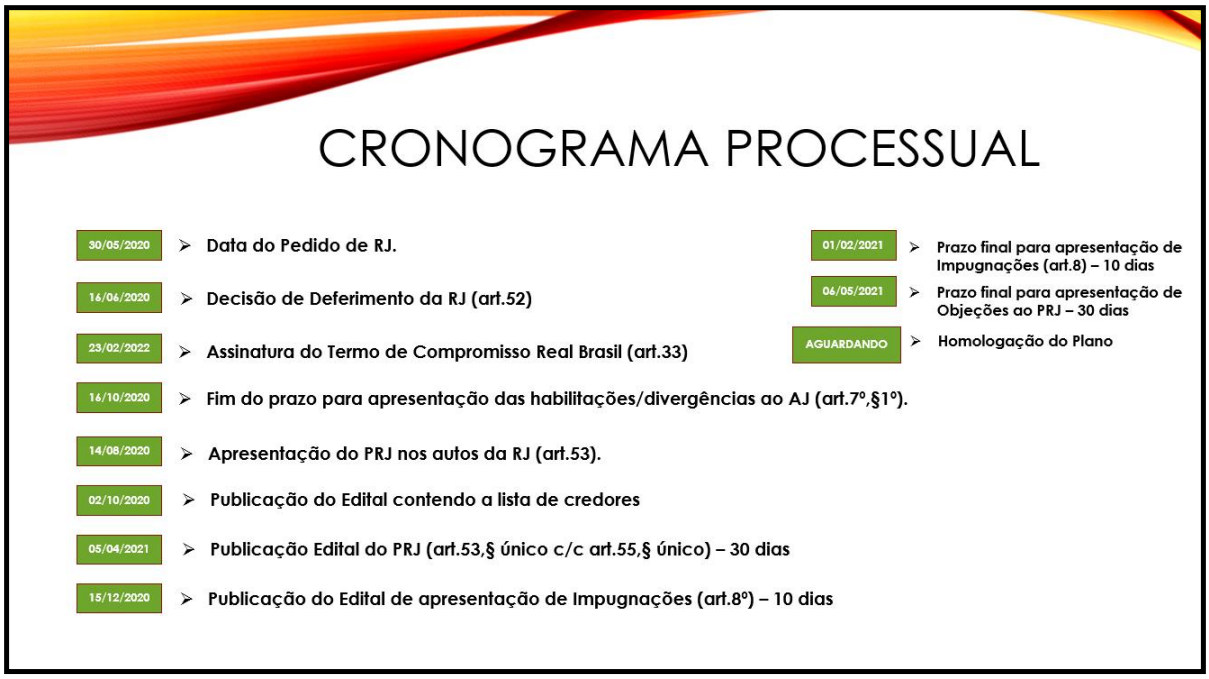

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Cumpre esclarecer que até o momento da confecção deste relatório não ocorreram manifestações processuais, estando o processo neste momento concluso para despacho.

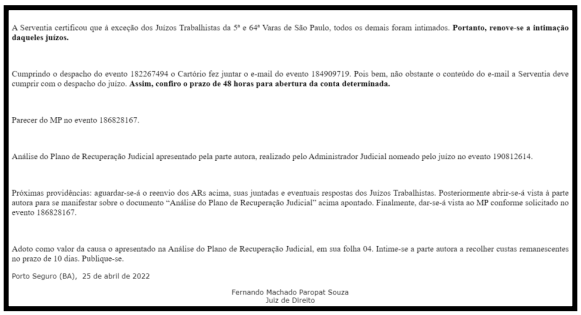

A Serventia certificou que à exceção dos Juízos Trabalhistas da 5ª e 64ª Varas de São Paulo, todos os demais foram intimados. **Portanto, renove-se a intimação daqueles juízos.**

Cumprindo o despacho do evento 182267494 o Cartório fez juntar o e-mail do evento 184909719. Pois bem, não obstante o conteúdo do e-mail a Serventia deve cumprir com o despacho do juízo. **Assim, confiro o prazo de 48 horas para abertura da conta determinada.**

Parecer do MP no evento 186828167.

Análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela parte autora, realizado pelo Administrador Judicial nomeado pelo juízo no evento 190812614.

Próximas providências: aguardar-se-á o reenvio dos ARs acima, suas juntadas e eventuais respostas dos Juízos Trabalhistas. Posteriormente abrir-se-á vista à parte autora para se manifestar sobre o documento "Análise do Plano de Recuperação Judicial" acima apontado. Finalmente, dar-se-á vista ao MP conforme solicitado no evento 186828167.

Adoto como valor da causa o apresentado na Análise do Plano de Recuperação Judicial, em sua folha 04. Intime-se a parte autora a recolher custas remanescentes no prazo de 10 dias. Publique-se.

Porto Seguro (BA), 25 de abril de 2022

Fernando Machado Paropat Souza
Juiz de Direito

Feitas as considerações quanto ao andamento processual, damos seguimento no próximo tópico quanto a análise financeira da devedora.

3. Análise Financeira das Devedoras

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

Neste sentido, está Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das respectivas documentações contábeis, os quais serão exibidos no relatório posterior.

4. Transparência aos Credores do Processo de RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/ , chamado "***Espaço do Credor***", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

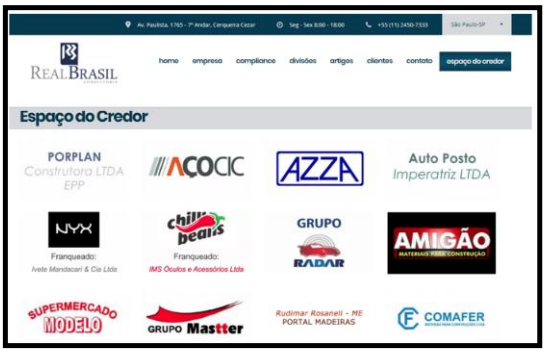

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. Encerramento

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), **06 de junho de 2022.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 06/06/2022 16:38:12
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060616381199200000198707270
Número do documento: 22060616381199200000198707270